



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/PROAD

TERMO ADITIVO Nº 251 / 2022 - CGA/PROAD (12.01.69)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 29 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.046476/2019-46

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, Canela, Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto da Presidência da República de 13 de agosto de 2018, publicado no DOU nº 156, no dia 14 de agosto de 2018, página 01, seção 02, Termo de Posse do dia 20 de agosto de 2018, inscrito no RG sob o nº 01.370.792-22, expedida pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 356.474.425-87, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, com sede na SHC/NORTE CL, Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117, 119 e 121, Asa Norte, Município de Brasília / Distrito Federal, CEP 70.310-500, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Montoril, portador da Cédula de Identidade nº 578034 SSP/DF e CPF nº 220.651.801-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23066.046476/2019-46, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 60/2019, por Sistema de Registro de Preços e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 9.507/2018, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.078/1990 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 29/03/2022 a 29/03/2023, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, resguardando o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio de apostilamento, em momento oportuno.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

1.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Salvador/BA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, ..... 29 de ..... março ..... de 2022.

João Carlos Salles Pires da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CONTRATANTE - Reitor

Carlos Alberto Silva Montoril

MONEY TURISMO EIRELI

CONTRATADA- Representante legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº 087933961-34

(Assinado eletronicamente em 29/03/2022 18:50 )  
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
REITOR

Processo Associado: 23066.046476/2019-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **251**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/03/2022** e o código de verificação: **6e6a8e893e**